MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-6.310/83,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa a elevação do destaque do capital de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para as operações de Previdência Privada Aberta, ficando assim distribuído: Cr$ 200.000.000,00 para a modalidade de Renda e Cr$ 100.000.000,00 para a modalidade de Pecúlio, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente